

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2015/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ** RG n. 54353403-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 210.325.501-04 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Columbus, 282, subsolo fundos, térreo, fundos 3º, 5º e 6º andares Vila Leopoldina, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 47.334.701/0001-20, neste ato representada por **LEANDRO TADEU HENRIQUES FERNANDEZ**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da cédula de identidade R.G. n. 22.703.321-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n. 271.203.558-56, denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo 196681/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Aditivam o Contrato 056/2015/SES, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De acordo com as justificativas trazidas nos documentos juntados aos autos nº 196681/2016 e com base na Lei 8.666/93 da Seção III - Da Alteração de Contratos - Art. 65 §1º, este instrumento objetiva Aditivar o Contrato acrescentando em 25% no valor dos itens "02 a 05" do Objeto 01B – Insumos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	CHAGAS (DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TRYPANOSOMA CRUZI) POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE - IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPANOSOMA CRUZI (T. CRUZI) NO SORO E PLASMA HUMANOS. - MARCA : DIASORIN	TS	12.500	7,22	90.250,00
03	HIV COMBO AG/AC POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE- IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA COMBINADA DO ANTÍGENO P24 DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (VIH-1) E DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 1 (GRUPO M E GRUPO O) E/OU CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DE TIPO 2 (VIH-2) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. - MARCA : DIASORIN	TS	12.500	8,06	100.750,00
04	SÍFILIS POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE-IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS TOTAIS DIRIGIDOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. - MARCA : DIASORIN	TS	12.500	8,41	105.125,00
05	HTLV I E II POR METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. TESTE DE HTLV-I/II- IMUNOENSAIO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DIRIGIDOS CONTRA O VÍRUS LINFOTRÓFICO DE CÉLULAS T HUMANAS (HTLV), TIPO I E TIPO II (ANTI-HTLV-I E ANTI-HTLV-II), EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO. - MARCA : DIASORIN	TS	12.500	7,55	94.375,00
TOTAL:					390.500,00



Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento aditiva o contrato em 25%, calculado sobre o valor dos insumos, perfazendo R\$390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

3.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2015/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT 14 de julho de 2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

LEANDRO TADEU HENRIQUES FERNANDEZ,
REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Samya Kelma Quinteiro Gomes Nery
RG: 0963945-4 SSP/MT
CPF: 571.667.731-20

